



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 481/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 13 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.767 14/07/2017 15:21:05
Responsável: *mb*

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 045/2017.

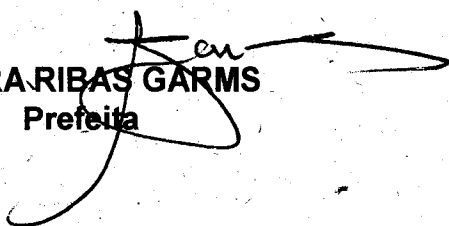
Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e remanejamento de dotações, ao Orçamento Programa 2017, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais e Gabinete do Prefeito, visando a execução/ manutenção do projeto e atividade que especifica".

Considerando a relevância e urgência da matéria, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que esta propositura seja apreciada em **sessão extraordinária**.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/ammm
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 045, de 13 de julho de 2017.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e remanejamento de dotações, ao Orçamento Programa 2017, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais e Gabinete do Prefeito, visando a execução/ manutenção do projeto e atividade que especifica".

A presente propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 149.549,76 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) e remanejamento de dotações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Programa 2017, com a classificação constante do Anexo I.

O crédito especial será aberto no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais para atendimento do Projeto 1030, Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos, pagamento de despesas com obras e instalações (Construção do Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos na Usina de Reciclagem de Lixo), conforme justificativa técnica e planilha orçamentária que acompanham esta propositura.

O remanejamento de dotações será para o Gabinete do Prefeito para atendimento da Atividade 2002, Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal, pagamento de outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Publicidade de Atos Municipais: leis, decretos e outros).

O crédito e o remanejamento serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

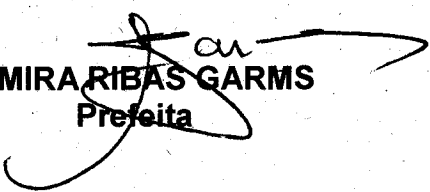
Por conta disso, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Assim sendo, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores na análise e aprovação da presente propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 045, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e remanejamento de dotações, ao Orçamento Programa 2017, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais e Gabinete do Prefeito, visando a execução/manutenção do projeto e atividade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 149.549,76 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) e a remanejar dotações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Programa 2017, com a classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito especial será aberto no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais para atendimento do Projeto 1030, Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos, pagamento de despesas com obras e instalações (Construção do Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos na Usina de Reciclagem de Lixo).

§ 2º O remanejamento de dotações será para o Gabinete do Prefeito para atendimento da Atividade 2002, Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal, pagamento de outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Publicidade de Atos Municipais: leis, decretos e outros).

Art. 2º O crédito e o remanejamento serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

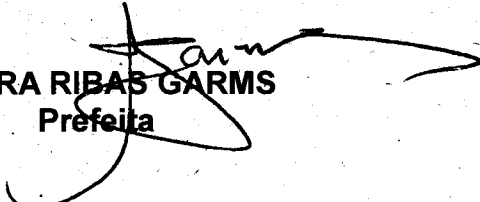


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº 045 de 14 de julho de 2017 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de julho de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/ammm
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 045, de 14 de julho de 2017 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	15	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
698	15.452.0012.1030.0000	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
149.549,76	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
	01	TESOURO				
	110	000	GERAL			
Subtotal Crédito Especial R\$			149.549,76			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
18	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL				
10.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01	TESOURO				
	110	000	GERAL			
Subtotal Remanejamento R\$			10.000,00			
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL E REMANEJAMENTO R\$			159.549,76			

ANEXO II

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	88	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
PÚBLICOS		-159.549,76		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-159.549,76



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILAIARES

LOCAL: USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA / SP

A instalação de uma Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista se faz necessária em virtude do sistema de coleta-transporte-destinação dos resíduos sólidos urbanos adotados.

Como o município não possui aterro sanitário próprio para destinação, os resíduos são destinados a aterro privado, fazendo parte da logística a concentração de material em caminhões com capacidades maiores que os caminhões coletores, possibilitando a redução de custo de transporte. Assim, se faz necessária a estrutura para realização da transferência de carga (Transbordo), conforme exigência da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), a qual fornece Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.

Paraguaçu Paulista, 05 de julho de 2017

Joaquim Carlos Cambraia
Engº civil CREA 0600278645



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Paraguaçu Paulista, 05 de julho de 2017

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES
LOCAL : USINA DE RECICLAGEM DE LIXO - RODOVIA SP 284
CIDADE : PARAGUAÇU PAULISTA - SP

DECLARAÇÃO

Declaro que o REGIME a ser adotado para a EXECUÇÃO das obras do contrato em referência será: ADMINISTRAÇÃO ÍNDIRETA.

Declaro ainda que a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – SP, tem como o mais adequado à administração a opção de contribuição previdenciária com o índice COM DESONERAÇÃO na elaboração dos orçamentos.

Joaquim Carlos Cambraia
Engº civil CREA 0600278645



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES
LOCAL : USINA DE RECICLAGEM DE LIXO - RODOVIA SP 284
CIDADE : PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Item	c/ desoneração CPOS 169 01/03/2017 - SINAPI 13/05/17 DER 31/03/2017	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	P. unit	ValorTotal
		Serviços preliminares				8.502,54
1.1	02.08.020	Placa da obra	m2	6,00	321,60	1.929,60
1.2	01.17.130	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	unid	1,00	3.869,59	3.869,59
1.3	01.17.050	Projeto executivo de estrutura (concreto e metálica) em formato A1	unid	1,00	2.703,35	2.703,35
		Muro de arrimo e alas				24.383,32
2		Fundação - muro de arrimo com gigantes				
2.1	12.01.040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa - prof. mínimo 3,00m	m	42,00	46,52	1.953,84
2.2	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	3,68	30,48	112,17
2.3	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa - Blocos das estacas - 0,40mx0,40mx0,40m	m3	0,90	286,82	258,14
2.4	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	0,90	102,68	92,41
2.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	45,00	4,99	224,55
2.6	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	5,40	53,21	287,33
2.7	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa - Baldrame - 04,0mx0,25m	m3	3,68	286,82	1.055,50
2.8	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	3,68	102,68	377,86
2.9	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	184,00	4,99	918,16
2.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	22,08	53,21	1.174,88
2.11	32.17.050	Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação	m2	25,20	12,89	324,83
3		Fundação - alas com gigantes				
3.1	12.01.040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa - prof. mínimo 3,00m	m	30,00	46,52	1.395,60
3.2	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	3,36	30,48	102,41
3.3	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa - Blocos das estacas - 040mx0,40mx0,40m	m3	0,64	286,82	183,56
3.4	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	0,64	102,68	66,72
3.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	32,00	4,99	159,68
3.6	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	3,84	53,21	204,33
3.7	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa - Viga baldrame - 0,40mx0,25m	m3	3,36	286,82	963,72



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Item	c/ desoneração CPOS 169 01/03/2017 - SINAPI 13/05/17 DER 31/03/2017	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	P. unit	ValorTotal
3.8	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	3,36	102,68	345,00
3.9	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	m3	168,00	4,99	838,32
3.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	20,16	53,21	1.072,71
3.11	32.17.050	Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação	m2	36,15	12,89	465,97
4		Alvenaria estruturada - muro de arrimo com gigantes				
4.1	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa - Colunas - 0,25mx0,25m	m3	1,53	286,82	438,83
4.2	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	1,53	70,92	108,51
4.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	76,60	4,99	381,74
4.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	9,18	53,21	488,47
4.5	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa - Vigas - 0,40mx0,25m e 0,25mx0,25m	m3	4,03	286,82	1.155,88
4.6	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	4,03	70,92	285,81
4.7	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	201,50	4,99	1.005,49
4.8	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	24,18	53,21	1.286,62
4.9	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m2	34,91	56,91	1.986,73
4.10	17.02.040	Chapisco com branco	m2	69,82	6,93	483,85
4.11	17.02.120	Emboço comum	m2	34,91	12,82	447,55
5		Alvenaria estruturada - alas com gigantes				
5.1	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa - Colunas - 0,25mx0,25m	m3	0,31	286,82	88,91
5.2	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	0,31	70,92	21,99
5.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	15,50	4,99	77,35
5.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	1,86	53,21	98,97
5.5	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa - Vigas - 0,40mx0,25m e 0,25mx0,25m	m3	1,91	286,82	547,83
5.6	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	1,91	70,92	135,46
5.7	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	95,50	4,99	476,55
5.8	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	11,46	53,21	609,79
5.9	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m2	19,60	56,91	1.115,44
5.10	17.02.040	Chapisco com branco	m2	52,50	6,93	363,83
5.11	17.02.120	Emboço comum	m2	26,25	12,82	336,53
6		Cobertura				34.533,20
6.1		Fundação				
6.2	12.01.040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	36,00	46,52	1.674,72
6.3	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	0,77	30,48	23,47
6.4	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Blocos das estacas	m3	0,77	262,63	202,23



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Item	c/ desoneração CPOS 169 01/03/2017 - SINAPI 13/05/17 DER 31/03/2017	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	P. unit	ValorTotal
6.5	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	kg	38,50	102,68	3.953,18
6.6	10.01.040 - CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	m2	4,62	4,99	23,05
6.7	09.01.020 - CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m2	4,62	53,21	245,83
7		Estrutura metálica - 2 águas				
7.1	15.03.03 - CPOS	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura - colunas e estrutura	kg	1.638,00	14,16	23.194,08
7.2	94213 - SINAPI	Telhamento com telha de aço/alumínio E=0,5mm. Com até 2 águas, inclusive içamento AF 06/2016	m2	132,00	39,52	5.216,64
8		Aterro				28.743,09
8.1	07.01.010 - CPOS	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m3	788,37	7,55	5.952,19
8.2	05.10.023 - CPOS	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores a 5* km até o 10* km	m3	788,37	9,33	7.355,49
8.3	07.12.040 - CPOS	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	m3	788,37	9,97	7.860,05
8.4	07.12.030 - CPOS	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m3	788,37	6,44	5.077,10
8.5	24.18.02 - DER	Canteleira de concreto 60cm	m	30,50	81,91	2.498,26
9		Piso				8.724,34
9.1	11.01.100 - CPOS	Piso da recepção - Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	m3	4,54	262,63	1.192,34
9.2	11.16.040 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	4,54	102,68	466,17
9.3	10.02.020 - CPOS	Armadura em tela soldada de aço	kg	378,00	5,35	2.022,30
9.4	11.01.100 - CPOS	Piso superior - Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	m3	6,22	262,63	1.633,56
9.5	11.16.040 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m2	6,22	102,68	638,67
9.6	10.02.020 - CPOS	Armadura em tela soldada de aço	kg	518,00	5,35	2.771,30
10		Chorume				13.702,47
10.1	06.01.020 - CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m	122,50	30,48	3.733,80
10.2	11.01.100 - CPOS	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Baldrame	m3	0,80	262,63	210,10
10.3	11.16.040 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	0,80	102,68	82,14
10.4	10.01.040 - CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	kg	40,00	4,99	199,60
10.5	09.01.020 - CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m2	4,80	53,21	255,41
10.6	11.01.100 - CPOS	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Colunas	m3	0,40	262,63	105,05
10.7	11.16.060 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	0,40	70,92	28,37
10.8	10.01.040 - CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	kg	20,00	4,99	99,80
10.9	09.01.020 - CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m2	2,40	53,21	127,70
10.10	11.01.100 - CPOS	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Vigas	m3	1,60	262,63	420,21
10.11	11.16.060 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	1,60	70,92	113,47



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Item	c/ desoneração CPOS 169 01/03/2017 - SINAPI 13/05/17 DER 31/03/2017	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	P. unit	ValorTotal
10.12	10.01.040 - CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	80,00	4,99	399,20
10.13	09.01.020 - CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m2	9,60	53,21	510,82
10.14	11.01.100 - CPOS	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Laje do fundo	m3	2,50	262,63	656,58
10.15	11.16.060 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	2,50	70,92	177,30
10.16	10.01.040 - CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	125,00	4,99	623,75
10.17	14.04.210 - CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m2	50,00	48,58	2.429,00
10.18	17.02.040 - CPOS	Chapisco com branco	m2	50,00	6,93	346,50
10.19	17.02.120 - CPOS	Emboço comum	m2	50,00	12,82	641,00
10.20	11.01.100 - CPOS	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa - Laje da tampa	m3	3,02	262,63	793,14
10.21	11.16.060 - CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	3,02	70,92	214,18
10.22	10.01.040 - CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	151,00	4,99	753,49
10.23	46.02.070 - CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	5,00	49,86	249,30
10.24	06.11.040 - CPOS	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação	m3	46,88	11,36	532,56
11		Pintura				6.035,85
11.1	33.10.010 - CPOS	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	m2	182,00	15,38	2.799,16
11.2	33.07.100 - CPOS	Esmalte em estrutura metálica	m2	109,20	29,64	3.236,69
		SUB TOTAL				124.624,80
		BDI (20%)				24.924,96
		TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS				149.549,76

Paraguaçu Paulista, 11 de julho de 2017

Joaquim Carlos Coimbra
Engº civil CREA 060278645



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.066, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município, e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

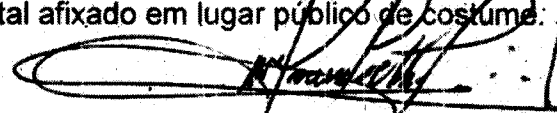
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.089, de 23 novembro de 2016, Lei Orçamentária Anual 2017, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: Jornal A Jomara Data: 18 / 01 / 2017 Edição: 3755
Visto do servidor responsável: [assinatura]